

Atuação

Revisão de Dívidas Bancárias Empresariais

Análise técnica de contratos e dívidas bancárias de empresas: encargos, cálculo do saldo, garantias, negociação com o banco e defesa em execuções.

Advogado responsável: Sidney dos Santos Gomes - OAB/SP 553.903



Capital de giro, conta garantida, cédulas de crédito e renegociações sucessivas: a dívida bancária cresce, as parcelas comprometem o caixa e fica difícil saber quanto, de fato, é devido.

Antes de negociar ou discutir na Justiça, é preciso entender o contrato e recalcular o saldo. É esse diagnóstico que mostra se há encargos cobrados além do pactuado e qual é a margem real para negociar.

Quando procurar

- ◆ As parcelas bancárias comprometem o caixa da empresa
- ◆ A empresa renegociou várias vezes e perdeu o controle do saldo
- ◆ O banco cobra encargos que não aparecem claramente no contrato
- ◆ Os sócios deram aval ou garantias pessoais
- ◆ Há imóveis ou equipamentos dados em alienação fiduciária
- ◆ O banco ajuizou execução ou ameaça consolidar a garantia

O que está em jogo

- 01 Juros remuneratórios e taxa média de mercado (Súmula 382 do STJ)
- 02 Capitalização de juros (Súmulas 539 e 541 do STJ)
- 03 Encargos de mora e comissão de permanência (Súmula 472 do STJ)
- 04 Cédula de crédito bancário como título executivo (Lei 10.931/2004)
- 05 Alienação fiduciária de bens móveis e imóveis
- 06 Aval e garantias pessoais dos sócios

Caminhos possíveis

Diagnóstico

Leitura dos contratos e extratos e recálculo do saldo devedor

Negociação

Proposta ao banco fundamentada no cálculo, com prazos e garantias compatíveis com o caixa

Medidas judiciais

Ação revisional ou defesa em execução, conforme o caso

Reestruturação

Quando o endividamento é amplo, avaliação de recuperação extrajudicial ou judicial

— O que fazer agora

Respostas diretas

Os juros do meu contrato são abusivos?

Depende do contrato e das taxas médias de mercado para a mesma operação na época da contratação. Juros acima de 12% ao ano, por si só, não indicam abusividade (Súmula 382 do STJ). A análise compara o que foi pactuado com o que foi efetivamente cobrado.

Revisar a dívida suspende a cobrança?

Não automaticamente. Discutir o contrato não impede, por si só, a cobrança pelo banco. Por isso, a estratégia costuma combinar a revisão técnica com a negociação e, se houver execução, com a defesa no prazo legal.

O banco pode cobrar juros sobre juros?

A capitalização em periodicidade inferior à anual é permitida nos contratos firmados a partir de 31 de março de 2000, desde que expressamente pactuada (Súmula 539 do STJ). A previsão de taxa anual superior ao duodécuplo da mensal é suficiente para caracterizar a pactuação (Súmula 541 do STJ).

Vale a pena negociar antes de processar?

Em muitos casos, sim. Um cálculo técnico do saldo dá argumentos concretos para a negociação e permite comparar a proposta do banco com o que seria efetivamente devido.

— Atenção

Erros que mais comprometem o resultado

01

Renegociar sem saber o saldo efetivamente devido

02

Assinar confissão de dívida que incorpora encargos questionáveis

03

Discutir na Justiça sem cálculo técnico

04

Ignorar notificações em contratos com alienação fiduciária

05

Concentrar todas as garantias em bens essenciais à operação

06

Dar aval pessoal sem medir o risco para o patrimônio dos sócios

— Consultoria jurídica mensal

Um advogado corporativo próximo do seu negócio.

Este tema também pode ser acompanhado de forma contínua, com orientação jurídica no dia a dia da empresa e leitura econômica e financeira nas decisões importantes.

Serviços envolvidos

Direito Bancário

Contencioso & Disputas Empresariais

Recuperação Judicial, Insolvência & Reestruturação

Atuação relacionada

Defesa em Execução Empresarial

Recuperação Judicial & Reestruturação de Dívidas

Defesa de Sócios por Dívidas da Empresa

Fale com a Sidney Gomes Advocacia

Conte em poucas linhas a situação da sua empresa. Antes de qualquer proposta, avaliamos se o tema está dentro da nossa atuação e se não há conflito de interesses.

WhatsApp (11) 97768-8716

Telefone (11) 5081-3667

sidney.gomes@sgex.com.br

Rua Vergueiro, 2556, 3º andar

Vila Mariana, São Paulo – SP



Fale pelo WhatsApp